

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: A empresa, 50.763.434 VANDERLEI ANTONIO STELLA, inscrita do CNPJ 50.763.434/0001-11, estabelecida na Rua João Bettin, nº 319, Bairro Vila Lenzi na cidade Nova Prata - RS. Representado neste ato por VANDERLEI ANTONIO STELLA, CPF nº 424.531.800-44, RG nº 6028916391 SSP/PC RS.

Contratado: SRº, Achiles Martins Bertussi Junior, inscrito do CPF Nº 636.270.940-34, inscrito no CREA 88245 estabelecida na Av Luiz Marafon 280 / 707 Centro, na cidade de Veranópolis – RS.

Clausula 1ª - Serviço:

O contratado fornecerá os serviços de Engenheiro para executar a obra: na Escola EMEF Padre Josué Bardin, como contratação emergencial de empresa para intervenção em cobertura com comprometimento estrutural, vem como correção de infiltrações associadas, incluindo tesoura parcial, telhas metálicas, rufos, beiras e calhas, com fornecimento de materiais, mão de obra e emissão das ARTs de projeto e execução.

Clausula 2ª – Despesas:

O contratado fica responsável pelos equipamentos necessários e assume total responsabilidade pelos encargos trabalhistas dos trabalhadores na obra assim como pela responsabilidade civil e segurança do trabalho, por danos e demais sinistros ocorridos por empregados na propriedade de terceiros.

Clausula 3ª - Prazo:

O contrato de Representação terá início das atividades em 19 de Março e será por prazo indeterminado.

Clausula 4ª- Preço e forma de pagamento:

O valor da prestação de serviço será conforme serviços elaborados.



Deverá ser pago no momento em que o cliente efetuar o pagamento para o Contratante. Podendo ser alterado a combinar entre ambas as partes.

Cláusula 5ª – Inadimplência:

Em caso de inadimplência por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

A empresa CONTRATA tem prazo de 20 dias para a instalação, caso não o cumpra deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

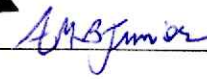
Fica eleito o Foro de Nova Prata - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATADO e CONTRATANTE de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no, em 02 vias de igual teor e forma, destinando-se 02 (duas) vias para cada parte interessada.

Nova Prata – RS, 19 de Março de 2026.


Contratante

50.763.434 VANDERLEI ANTONIO STELLA


Contratado

Achiles Martins Bertussi Junior

TABELIONATO
NOVA PRATA

TABELIONATO
NOVA PRATA

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone: (54) 3242.1403 ou (54) 3242.1089
RENATO GONÇALVES - Tabelião Designado



Reconheço a firma de **VANDERLEI ANTONIO STELLA**,
indicada com a seta, por semelhança com a existente no
fichário deste Serviço. Dou fé.

EM TESTEMUNHO *LC* **DA VERDADE.**

Nova Prata, RS, 19 de março de 2026.

Luciana Cassol - Substituta- 16:43:18 495741-33021 31

Emol: R\$ 10,90 + Selo digital: R\$ 3,10

0391.02.2300004.15210

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Luciana Cassol

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone: (54) 3242.1403 ou (54) 3242.1089
RENATO GONÇALVES - Tabelião Designado



Reconheço verdadeira a firma de **ACHILES MARTINS**
BERTUSSI JUNIOR, indicada com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO *LC* **DA VERDADE.**

Nova Prata, RS, 19 de março de 2026.

Luciana Cassol - Substituta- 16:44:45 495742-35869 31

Emol: R\$ 10,90 + Selo digital: R\$ 3,10

0391.02.2300004.15211

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Luciana Cassol

